ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1679/2022

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa № 1645/2022

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação do Consorcio

Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR para

execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização com

1.365,65 m2, na estrada geral na saída para comunidade de Linha Vista Alegre -

interior – contemplando o Trecho III, conforme projetos, memoriais, cronogramas

e demais anexos elaborados pela Associação dos Municípios do Entre Rios -

Amerios, setor projetos.

2 – **EXECUTOR**

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

DA

INFRAESTRUTURA RODOVIARIA – CIDIR

Cidade: Pinhalzinho – SC

Endereço: Avenida São Paulo 1615

Bairro Centro

CNPJ: 11.117.243/0001-20

3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI, da lei

Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores,

para contratação de consórcios públicos composto pela conjugação de esforços e

recursos entre os Municípios da micro região, nos termos do Parecer Jurídico em anexo.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando que o que preconiza a lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores considerando que o município faz parte de Consorcio público para fins de obras de pavimentação (CIDIR), também pelo valor ser abaixo do praticado pelas empresa da região, sendo que o setor de engenharia leva em consideração para elaboração dos projetos a sua execução através de Consorcio Público. Também pela agilidade e eficiência dos trabalhos realizados pelo órgão consorcio.

Outrossim que há previsão de disponibilidade de saldos financeiros através de emendas e que demandam de agilidade no certame para sua execução.

<u>5 – PREÇO:</u>

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R\$ 241.147,37 (duzentos e quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) para execução completa da obra em questão, sendo trecho III nesta etapa, conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia da Amerios.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Estando os preços praticados compatíveis pela execução através de consorcio e pela aceitabilidade da Administração Municipal por assim o fazer.

7 - PERIODO DE VIGENCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

O período de vigência do presente processo será de 13/06/2022 a 31/12/2022.

O Prazo para execução de obra em questão será de até 120 (cento e vinte) dias após ordem de serviços.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 13/06/2022.

Airton Antônio Reinehr Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Copini Assessoria Jurídica OAB 41.040/SC